



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

## DECRETO N° 1874 -A DE 18 DE JUNHO DE 1996.

REAJUSTA O VALOR DA CESTA BÁSICA, PAGA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 1839, DE 21 DE JUNHO DE 1995, CONFORME ESPECIFICA.

**JOSÉ GERALDO BOTION** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 4º da Lei n° 1839, de 21 de junho de 1995, fica reajustado o valor da cesta básica mensal de que trata o artigo 1º do referendado estatuto legal em 21,69 (vinte e um vírgula sessenta e nove por cento)

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de junho de 1996.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de junho de 1996.

Publicado no Jornal  
Dia 03/08/96

Pág 02

**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
-Coordenador Administrativo-Chefe-  
-Deptº Administração-

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Departamento de Administração